PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 429/2020-GP Colorado do Oeste – RO, 04 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere ao **Código e Descrição do Projeto/Atividade** das **Fichas de Códigos: 674** e **677**, constantes da página 02 do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado o **Código: 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)** quando o correto seria digitar o **Código: 1.040 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

Por este motivo acima explicitado é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **RETIFICA** o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.235, de 1º de setembro de 2020**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere ao **Código e Descrição do Projeto/Atividade** das **Fichas de Códigos: 674** e **677**, constantes da página 02 do **ANEXO ÚNICO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)**", leia-se "**1.040 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**".

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 1º de setembro de 2020**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal